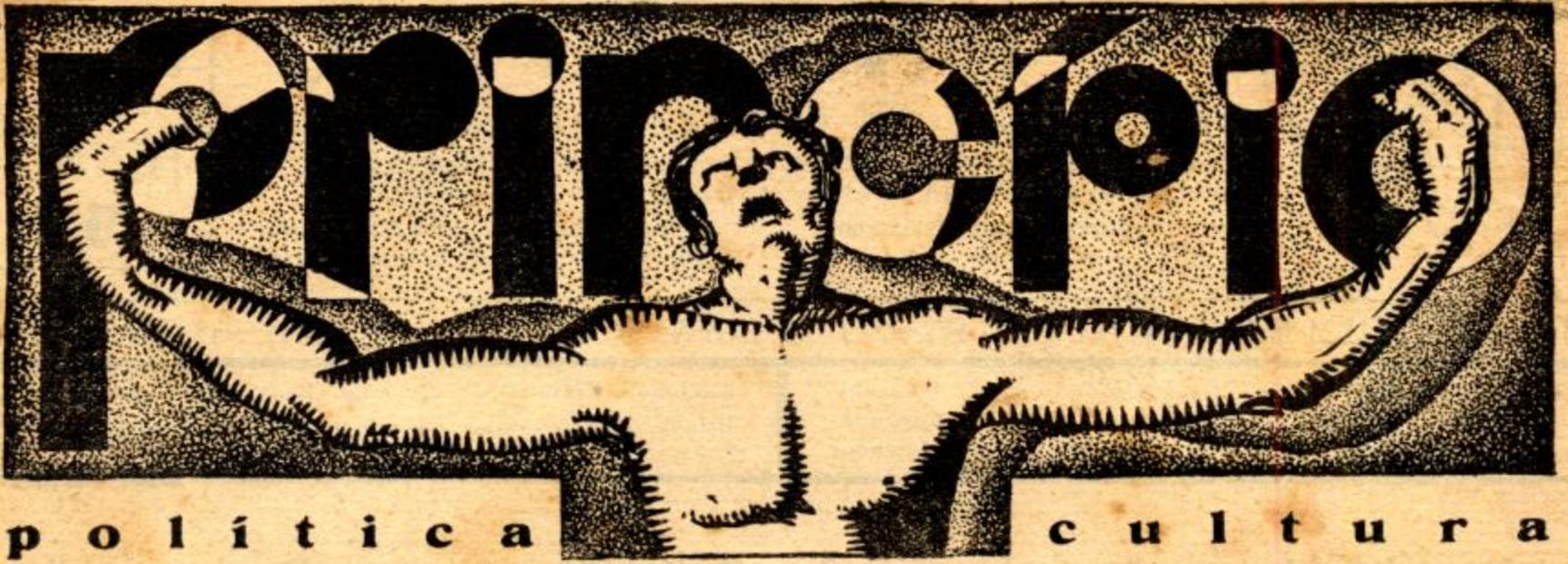


Calçada de S. Francisco, 57-2º Lisboa

Rua Martires da Liberdade
PORTO - PORTUGA



política cultura

sumário:

Inquérito

Política — Alvaro Ribeiro

Novos horizontes — Maia Pinto

Considerações à volta dum decreto — Rodrigues de Freitas

Um Romance? — Adolfo Casais Monteiro

Cinema

Arte

Notas

2

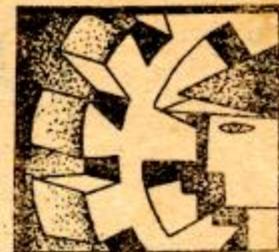
e
d
i
ç
ã
o
d

DIRECÇÃO DE ÁLVARO RIBEIRO, CASAIS
MONTEIRO E MAIA PINTO
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO — RUA DOS
MÁRTIRES DA LIBERDADE, 178 — PÓRTO

A RENASCENÇA PORTUGUESA



inquérito



1.º Problema

CULTURA

Este inquérito, dirigido especialmente aos novos, pretende apenas despertar na consciência de cada leitor aquela humana inquietação criadora de severos, honestos e fecundantes ideais.

Os cinco problemas que constituem este inquérito não são, de modo algum, impertinentes questiúnculas de especialistas ou fáceis motivos de digressões palavreiras: êles incidem sobre as predominantes actividades humanas e constituem uma interrogação sempre presente às consciências que não dormem no fácil leito do senso comum.

Estes cinco problemas nem sequer aparecem à maioria dos homens que em Portugal teem responsabilidades de cléricatura. Os professores universitários, e consequentemente os outros, afastam da sua consciência como do seu ensino estas humanas questões, e subordinam as suas occupações de especialistas aos tiranisantes ídolos de que Bacon escreveu. Como maior exemplo, como mais alta acusação, convidamos o leitor a analisar a actividade dos nossos catedráticos de leis.

Os jornalistas, os propagandistas, os escritores, e outros homens que simulam trabalho intelectual, também partem de cer-

- I — Qual o seu conceito de cultura?
- II — Que papel atribue, na formação da cultura, às varias formas da actividade intelectual (filosofia, sciência, arte, etc.)?
- III — Existiu ou existe algum tipo de cultura que corresponda ao seu conceito?
- IV — Que pensa da cultura em Portugal, suas características tradicionais e aspecto actual?

2.º Problema

EDUCAÇÃO

- I — Que pensa das relações entre cultura e educação?
- II — A quem atribue, e com que finalidade, a função educativa? A's instituições públicas, às instituições particulares, e dentro de que limites?
- III — Como julga os processos contemporâneos da educação?

3.º Problema

ACTIVIDADE ARTÍSTICA

- I — Como concebe a arte, e que pensa das suas relações com a filosofia, a moral e a religião?
- II — Como aprecia as tendências modernas da arte, e como julga que devem ser orientadas? Pensa que a arte tende a humanizar-se ou a desumanizar-se?
- III — Que pensa da arte portugueza contemporânea, suas determinantes e possibilidades?

4.º Problema

ACTIVIDADE POLÍTICA

- I — Como concebe a solidariedade social? Concebe a politica como fonte da vida social ou como técnica de certas realizações?
- II — Que entende por Democracia? Julga que o seu valor foi diminuido pelas críticas das recentes doutrinas fascista e leninista?
- III — Que pensa da maneira como se realizou e se poderá realizar, em Portugal, a Democracia?

5.º Problema

ACTIVIDADE RELIGIOSA

- I — Como concebe a actividade religiosa? Que valor lhe atribue em relação à solidariedade social e à inquietação humana?
- II — De acordo com a anterior pergunta, diga-nos se alguma religião existente satisfaz a sua inquietação?
- III — Que valor atribue ao cristianismo, ao catolicismo e como aprecia a influência da Igreja Católica em Portugal?

tezas cegamente recebidas. Toda a vida nacional repousa, dorme, sob um especial dogmatismo que *toda a gente* se encarrega de transmitir.

Julgamos urgente a publicação deste inquérito porque atribuímos os defeitos da sociedade portugueza em grande parte ao modo inconsciente e hipócrita como todos gente julgam possuir, por facil milagre de tradição ou inspiração, as respostas de tais problemas. Julgamos urgente clamar em voz alta que estes problemas se põem de maneira nova, diferente, a cada geração, e que devem ser resolvidos por honesto esforço individual.

Seguimos, na disposição dos problemas, a ordem que nos pareceu mais adequada e fecunda. Partimos da liberdade, das condições da liberdade, para a solidariedade que julgamos mais larga e comprehensiva, — atravessando os caminhos que a intelligência e o amor levam os homens a percorrer.

Esta disposição não será, no entanto, uma indicação obrigatória do modo de responder a este inquérito, consistindo o nosso melhor desejo em que o leitor dê às respostas não a ordem da *letra* que indicamos mas a unidade que o seu vivo espirito exija.

P O L Í T I C A

A política de homens novos, insatisfeitos com o trabalho das anteriores gerações, não pode deixar de ser revolucionária, isto é, creadora de melhor ordem social. Restauradora ou conservadora nunca poderá ser, não só porque tal política é inaceitável por consciências verdadeiramente mças mas sobretudo porque lhe falta digno objecto de restauração ou conservação.

É certo que muitos tradicionalistas discutem se tal objecto pode ser a *Carta Constitucional*, a *Constituição de 1911* ou ainda as *Ordenações afonsinas*, mas não é menos certo que todos revelam, por isso mesmo, a mecanização e o envelhecimento que os aruñam.

Querer regressar às instituições de qualquer época é demonstrar incompreensão das causas que necessariamente provocaram o aparecimento das instituições do nosso tempo; é conhecer da história sómente instituições e desconhecer o mais importante, o movimento dos povos e dos homens superiores; é demonstrar impotência na elaboração de valores e ideas, o que caracteriza a velhice de espírito, ou peor, a ausência de espírito, a morte.

Outros tradicionalistas afirmam que não desejam a ressurreição de antigas instituições mas que unicamente defendem formas de actividade e valores que essas instituições serviam. Neste sentido dizem que Portugal tem esta ou aquela tradição (por exemplo: católica, navegadora, etc.), que essa tradição caracteriza a nacionalidade, e que a política não tradicionalista, nos levará à ruína ou à morte. *Portugal foi grande enquanto...*

Estes tradicionalistas creem que a essência da sociedade está em valores transitórios, geralmente nos valores da época que julgam ter sido mais gloriosa para Portugal, e envelhecem na idolatria do passado.

Ora, assim como as instituições, também os valores se substituem—e se existe sempre progresso no abandono de valores isentos de eternidade e universalidade, mal procedem os teimosos partidários do êxito histórico e do isolamento, oradores ou escritores louvaminheiros das nossas diferenças nacionalistas (a língua, o folclore, o sebastianismo, o génio aventureiro, etc.) professores sempre dispostos à justificação das mais feias páginas da nossa história com o argumento do *espírito (?) da época*, jornalistas divulgadores da fraseologia patrioteira, e *tutti quanti*.

Monárquicos ou republicanos falam constantemente nos altos destinos da Pátria, na especial missão histórica dos portugueses, no Portugal maior, nas características étnicas, na civilização de tipo guerreiro e colonial, na epopeia dos descobrimentos, na propagação da fé católica, etc.—e não reparam que defendem sempre os mesmos valores nacionalistas e uma antiquada concepção da solidariedade social.

O que agrupa os homens num mesmo território não é o comum desejo de qualquer realização espiritual, embora os governantes das nações imperialistas propaguem mitos de cultura e civilização:—os autênticos valores do espírito não formam privilégio especial de qualquer território ou de qualquer raça. É a luta contra as necessidades de ordem geográfica e económica, sobretudo, que obriga os homens de certo território à compreensão da solidariedade social; a aparência nacionalista, a fixação da língua, dos costumes, dos deuses, etc. encobre aquela solidariedade mas não a pode evitar ou destruir.

Bem sabemos que os valores do espírito também podem ligar os homens entre si, mas sabemos igual-

mente que a solidariedade que daí resulta não é fatalmente nacionalista, antes consegue atravessar naturais e artificiais fronteiras.

Uma das dificuldades do problema democrático está em conciliar a unidade social com liberdade de todas as correntes de pensamento. De outra maneira: fazer depender a solidariedade temporal da solidariedade espiritual, crear fronteiras por intermédio de doutrinas nacionalistas, identificar o território e a raça com a tradição, é reagir contra as possibilidades de democracia. Notemos, de rápida passagem, que a coincidência do temporal com o espiritual implica a existência de chaveiros da doutrina, sacerdotes, clero, nobreza, elites, etc., a teimosa e anti-democrática persistência de funções e classes que costumam receber o nome de superiores.

A nossa política regeita, pois, o estreito tradicionalismo das instituições e dos costumes dum estreito território.

Não julgamos objecto de tradição o eterno e universal.

A tradição não pode ter objecto de duas naturezas: aparece sempre ligada ao contingente e ao temporal. Querer a persistência dos mais altos valores que, isentos de restrições locais ou temporais, a pessoa humana pode atingir, não é querer, propriamente, a tradição.

Deixemos, porém, os mortos enterrar os mortos... Por maior que seja a nossa piedade resultarão sempre improfficuas as discussões com escravos da mentalidade tradicional e partidários de valores nacionalistas:—a discussão só é fecunda entre homens de mentalidade semelhante e defensores de valores convergentes.

A nossa política não pode ser tradicionalista ou conservadora ainda por outra razão: somos democratas, e em Portugal nunca existiu Democracia.

Aos democratas conservadores da *Constituição de 1911*—se é que existem—diremos unicamente que as realidades políticas e sociais não são garantidas pelas palavras mais ou menos simbólicas que se encontram nas nossas leis.

O trabalho das anteriores gerações também está longe de nos agradar. Temos sincera admiração pelos homens que tornaram possível o revolucionário Governo provisório de 1910, mas não esquecemos que sobre 1910 já passaram dezanove anos sem que a Democracia portuguesa tivesse sido organizada.

Se ainda não existiu Democracia em Portugal, se ainda não se fez a Revolução democrática—como poderíamos ser tradicionalistas ou conservadores? Tradicionalistas ou conservadores seríamos se quizessemos que a Nação morresse com a cultura, os valores, as instituições e os costumes a que muitos a querem prender.

*
*
*

Não temos culpa de que outros confundam a *idea* de Revolução com a *imagem* de metralhadoras destruindo utensílios e vidas em bélica desordem de dois ou poucos dias, mas lamentamos que em Portugal, por abuso de manifestações de violência e por excesso de insurreições contra a autoridade estabelecida, se desse ocasião a que os conservadores deturpassem um expressivo termo de tecnologia política. Somos, porém, obrigados a afirmar, contra a maioria, que a insurreição, a guerra civil, o brusco assalto ao poder do Es-

Não vamos fazer uma crítica ao livro do senhor Manuel Ribeiro, mas apenas a algumas ideias que nêle se propõem e defendem.

Poderíamos dizer que era o livro que criticávamos se todos entendessem que uma crítica mais não é do que a comparação de uma teoria expressa pela obra criticada com outra teoria que o crítico adopta.

Depois disto, dizendo que lêmos com prazer *Novos Horizontes* entender-se-à que em alguns pontos aderimos à maneira de pensar do autor, embora noutros discordemos em absoluto.

Êstes encontram-se principalmente nos dois primeiros capítulos do volume. O autor pretende aqui demonstrar que a Igreja Católica e a Democracia são perfeitamente compatíveis.

Propositadamente dissemos Igreja Católica, porque nos parece que o senhor Manuel Ribeiro faz uma confusão entre igreja e doutrina.

Não sabemos se é também propositadamente que se confundem as duas coisas, mas poderia sê-lo, pois assim com êstes dois termos hábilmente misturados, pode defender-se que: *a Igreja Romana não é contrária à Democracia e até mesmo a condicionou de modo indirecto.* (VI conclusão pág. 104). Já não acontece o mesmo se considerarmos isolada e sucessivamente, ou então em conjunto, doutrina, clêro, e fieis. Assim torna-se muito difícil, senão impossível, defender aquela tése.

Por ser demais evidente, não insistimos em focar a inimizade que em Portugal existe entre católicos e democratas — o que não quer necessariamente dizer que entre as doutrinas católica e as da democracia exista um antagonismo completo; porém o facto de existir aquela inimizade tem explicação — pelo menos uma, como tudo que existe — se o verbo explicar tem direito de persistir no dicionário.

Simplistamente criam-se dois tipos o «católico retardatário pouco odiente ao Papa» e o «democrata anticlerical estilo barbas velhas» e, arruma-se dêste modo a dificuldade, evitando-se descer à análise pormenorizada do caso portuguez.

Êste livro que parece dedicado aos primeiros será realmente para êsses, a nosso vêr, uma leitura aconselhavel e proffuca, porque embora julguemos nós, que a doutrina católica não é perfeitamente harmonizavel com a democracia, parece-nos, entretanto, que muito menos pode sê-lo com as diversas escolas políticas mais ou menos inspiradas nas fontes da exco-mungada «Ação Franceza».

Vamos mesmo mais longe neste sentido pois admitimos até que as doutrinas da Igreja Romana na me-

tida que são ou poderiam ser as de Cristo e, coerentes com a tradição evangélica, são também concordantes com as da democracia.

Assim «democracia» cristã parece-nos até um pouco pleonástico, razão pequena, é certo, para condená-la como designação de um partido, mas, para quem não quer formar partido, porque não sòmente «democracia»? visto que os democratas tantas vezes se entrincheiram nas palavras e parábolas dos evangelhos, e professam uma moral cristã mesmo quando, caso que se vai tornando freqüente e fundamentado, não admitem a historicidade de Jesus. Percebe-se que há qualquer coisa que não deixa dizer «democracia católica» e, dêste modo, um crente acentua que há uma diferença entre doutrina cristã e doutrina católica, sendo uma compatível, outra não, com os puros princípios da democracia, codificados na Declaração dos Direitos do Homem — o seu evangelho, como lhe chama.

Mas a Igreja, continúa o autor, se é incompatível com algumas afirmações daquele documento, não se opõe à soberania do povo ou a qualquer regimem político; repete-se ainda mais uma vez nestas páginas.

Se por neutralidade entendermos uma certa «atitude» e por política uma certa «coisa» não é difícil demonstrar esta «verdade».

Ê isto que se faz numa dissertação teológica (de que não nos ocuparemos) sôbre a legitimidade dos poderes, em que afinal não se conclue se o poder vai de Deus ao governante directamente, ou por intermédio do povo. Aprendemos aqui que o poder é sempre de direito divino, e não reside no rei nem no povo.

Nós estávamos convencidos de que o diabo por vezes também dava o poder. Questão de palavras talvez. Todas as questões são de palavras. Como não percebemos nada de teologia, nada dizemos. Uma dúvida porém nos assaltou, teríamos nós como o senhor de La Palice? ... Teologia tratado de Deus, Não haverá quem me diga o que sabe, não o que pensa mas o que sabe, e como o soube.

Não divaguemos, de facto enquanto não entrarmos a fundo com os místicos, não estamos à altura de apreciar sob o ponto de vista teológico, do valor das afirmações do senhor Manuel Ribeiro mas, parece-nos que se encontra aqui uma nova confusão, um pouco do mesmo género, e talvês com fins idênticos.

Agora é entre poder e autoridade.

O autor não distingue: veja-se pág. 67: *Só o poder (a autoridade talvez dissessemos nós) é de direito divino; os govêrnos ou regimens podem não fazer um uso digno da autoridade (do poder ou da fôrça diríamos nós) e então é licito apelar para a revolta.*

tado, os actos de violência, não constituem a Revolução embora algumas vezes sejam a sua aparência. Êsses actos podem ser designados pelas respectivas datas (em Portugal diz-se *a revolução de 5 de Outubro*, quando a revolução principiou e terminou na obra do Govêrno provisório) mas a Revolução, essa é, de certo modo, intemporal ou, pelo menos, incomensuravel, com o tempo da agitação civil.

Destruir não é o acto próprio da Revolução: inovar, construir, organizar, preparar instituições adequadas a um ideal de justiça é que é verdadeiramente revolucionar — e a Revolução só toma aparência violenta quando carece, para a consecução de seus fins, de substituir ou anular privilégios que estão também ligados a poderes violentos.

Revolucionário não é o agitador mas sim o organizador; revolucionário é só aquele que revolve para um acto de criação.

Não pode haver Revolução sem pensamento revolucionário, e êste, como já vimos, só é próprio de homens que aceitem os valores do espírito.

Afirmar os valores do Espírito contra os empiristas da tradição, preparar, organizar, construir as instituições da futura Democracia portugêsa, tal é a nossa «política revolucionária» e aquela que julgamos competir a todos os verdadeiros democratas.

Aqui a confusão é perfeitamente aparente porque chegou à inversão total dos termos

É lícito apelar para a revolta (ou para a força quase-sinónimo do poder) eis o que fica de claro, porque o resto é extraordinariamente obscuro, ou até falho de sentido.

Mas, quando fazem os governos ou (?) os regimens, do poder, (ou da autoridade, sejamos confusos para maior clareza) um uso indigno? Quem julga da indignidade do príncipe, e da legitimidade da revolta? A nossa consciência moral, dado que isto é respeitável, ou arroga-se Roma esse monopólio?

Do domínio da política viemos, em dois saltos, para o da moral, e em verdade. é escusado ter boas pernas para dar tais saltos, porque eles estão de tal modo juntos interpenetram-se tão profundamente que a dificuldade está justamente no contrário; pôr o pé na política sem calçar a moral.

O autor, a páginas 39, diz, com evidente satisfação, que não há confusões, neste ponto onde elas são na realidade inevitáveis. Há talvez a intenção de remir com uma ordenação simples e clara, as amálgamas que puzemos em evidência, por serem importantes, e assim, cita a lapidar parábola da moeda — a César o que é de César, a Deus o que é de Deus — tomando-a como uma solução que arruma tudo e principalmente todos os cuidados, quando ela nos põe afinal um formidável problêma, que ao vêr de muitos é de maior valia do que uma fácil ainda que elegante solução.

Porque: se Deus é Deus, que pertence a César? e, se êle não existe não se deve tudo a César...

Entre os dois radicalismos impossíveis o que existe é a confusão e só a confusão, mas desta, faça-se justiça, não tem o senhor Manuel Ribeiro a mínima culpa. A culpa, se existe, está talvez em desconhece-la, ou em tal pretender. Deixemos aquela forma elíptica.

Segundo uns tudo se refere à salvação das almas e ao culto de Deus -- tudo — e assim, tudo depende unicamente da autoridade da Igreja e, segundo outros todas as coisas constituem e domínio político e civil.

Todos os nossos actos entram nas duas jurisdições, civil e eclesiástica, mas, se sobre alguns insignificantes pode passar-se sem conflitos, em outros mais sérios é certo que os dois foros requerem a primazia: o casamento e o divórcio, para só citar dois.

Na prática, e também sem ser na prática, é na verdade difícil de resolver o problêma da moeda, porém não é um esforço para isso mas uma tentativa para iludi-lo, a concepção, das duas doutrinas uma religiosa outra política — catolicismo e democratismo — cada uma na sua esfera própria sem contactos, ou colidindo quando muito em pontos secundários.

Não há limites determinados nem esferas próprias permita-se-nos uma afirmação diametralmente oposta à que se faz, numa encíclica, do que se transcrevem, neste livro, alguns trechos.

O autor acaba estes dois capítulos com uma conclusão. Nesta não consegue evitar alguns dos muitos perigos que há em concluir, porém antes encontram-se algumas das mais vigorosas páginas deste livro. Referindo-se, para justifica-la, à atitude do Papa ante a scisma que a «Ação Franceza» abriu, e ainda perdura no catolicismo, por vezes chega a ser convincente e até eloquente.

O catolicismo (?) nacionalista e anticristão de C. Maurras condenado por Roma, é na verdade do mais anticatólico que se tem imaginado.

A excomunhão papal foi aqui, a nosso vêr, perfeitamente coerente com o pensamento evangélico e favorável portanto à causa da democracia.

Ocupa-se depois, no que segundo a nossa análise chamamos outra parte, do bolchevismo e do fascismo, distinguindo no primeiro uma estrutura inspirada nos princípios democráticos — o sovietismo — prejudicada por uma superestrutura o partido comunista, que de

maneira despótica se sobrepõe a todas as manifestações da vida da U.R.S.S. falseando-a e perturbando-a.

O «partido» é-nos mostrado não apenas uma organização como a do partido fascista, meramente militar, mas com características de ordem conventual religiosa.

Isto leva-nos pelo caminho da analogia a julgar Karl Marx um místico, e o materialismo histórico uma mística, o que convimos ser um pouco paradoxal e assaz aborrecido para o dito materialismo.

O fascismo pelo contrário carece de qualquer mística própria, tendo-se servido da que lhe ofereceu o partido nacionalista, um pouco aparentado com o de C. Maurras.

Êstes dois últimos capítulos são sob o aspecto de reportagem bastante interessantes, mas pouco significativos sob o mesmo ponto de vista dos dois primeiros, julgamos nós que por vontade do autor que abstraiu neles do catolicismo, para julga-los. As doutrinas do comunismo e do fascismo não são indicadas como incompatíveis com as de Roma mas também seria escusado porque resulta evidente a condenação dos dois — grandes devoradores de 89, como lhe chamou alguém.

Ambos oprimem e destroem o indivíduo, divinizado pela Revolução Franceza, ambos afrontam a pessoa humana, cuja eminente dignidade quer o autor que se atribua ao catolicismo (mas que pensamos nós, deve-se especialmente ao cristianismo); ambos são duas «ambições totalitárias» que realizam-se destruirão em proveito de, melhor, em holocausto à nação e à classe a dignidade da pessoa humana, e a liberdade do indivíduo, duas dádivas, a cristã e a democrata; distinguíveis é certo, mas complementares, como o são as duas morais donde proveem.

Assim, basta ser democrata para condenar os princípios em que se condensam as duas nebulosas, e como é neste modo de ser, que se avalia do comunismo e do fascismo não encontramos objecções de maior.

Como êste artigo contra a nossa vontade tomou a feição de uma crítica devemos dizer, para terminar, que, tudo somado, felicitamo-nos com o aparecimento de Novos Horizontes que agita ideias, neste país onde isso está longe de ser frequente.

M A I A P I N T O

NO PRÓXIMO NÚMERO ESCREVEM OS CAMARADAS:

AGOSTINHO DA SILVA, ÁLVARO RIBEIRO, JOÃO
GASPAR SIMÕES, JOAQUIM MAGALHÃES, JOSÉ
MARINHO, JOSÉ RÉGIO, RODRIGUES DE FREITAS,
- - SOUSA PEREIRA, E OUTROS - -

NOS NÚMEROS SEGUINTE
ESCREVERÃO OS CAMARADAS:

ADEODATO BARRETO, ADOLFO CASAS MONTEIRO, ANGÉLICA P. DE ALMEIDA, ANTÓNIO ALVIM, ANTÓNIO SALGADO JÚNIOR, ANTÓNIO SÉRGIO, BALTAZAR VALENTE, CARLOS SANCHES, DELFIM SANTOS, FELICIANO RAMOS, FERNANDA CUNHA, HORACIO CUNHA, LEONARDO COIMBRA, LUÍS GUEDES, MAIA PINTO, MANUEL MENDES, MARQUES DA SILVA, MARTINS DE CARVALHO, SAMUEL DE CARVALHO, SANTA'NA DIONÍSIO, E OUTROS.

Considerações à volta dum decreto

I

Nestas considerações que vamos fazer acerca do Decreto de 3 de Novembro de 1910 afastaremos tanto quanto possível a crítica psicológica e sociológica dos preconceitos e das intenções do legislador. Admitiremos, por hipótese, que o legislador pode entrar no campo do casamento e da família, o que, hoje ainda, é opinião unânime, e defenderemos também a liberdade de divórcio e por consequência a dissolução, que nem por todos é aceite ainda mas que se acha expressa na legislação que vamos discutir.

Limitar-nos-emos, portanto, a uma crítica jurídica da técnica do divórcio.

O decreto sobre este «problema» foi publicado logo nos primeiros meses do Governo provisório da República e teve como consequência uma adequada reorganização da família, informada principalmente pelos decretos n.º 1 e 2 — o primeiro concernente ao casamento como *contracto puramente civil* (1) e o segundo dizendo respeito à protecção devida aos filhos. Se, sob o ponto de vista social a revolução não foi profunda, sob o ponto de vista jurídico e dentro do critério seguido pelo legislador (critério que não discutimos) a nova legislação representa um progresso notável e um grande passo sobre os institutos que regulavam a mesma matéria no regimen anterior do Código Civil.

Assim, o decreto n.º 1 viera declarar nos seus arts. 1 e 2 que o casamento era um *contracto* — entre pessoas de sexo diferente com o fim de constituírem legitimamente a família — *contracto puramente civil*, e presumivelmente perpétuo, alterando-se deste modo o articulado no art. 1056 do Código que o considerava, quer para os católicos, quer para os não-católicos, um vínculo apenas dissolúvel pela morte. O art. 1057 acrescentava:

«Os católicos celebrarão os casamentos pela forma estabelecida na igreja católica. Os que não professarem a religião católica celebrarão o casamento perante o official do registo civil, com as condições e pela forma estabelecida na lei civil».

Admitia o Código Civil, como se vê, respeitando a liberdade de pensamento dos católicos, e só dos católicos, duas formas diferentes de estabelecer a sociedade conjugal, permitindo a uns que celebrassem tal acto no seu templo e *obligando* os outros a effectuá-lo perante o official do registo civil. O legislador, neste ponto parecendo tolerante com as religiões, mas não o sendo visto que apenas concedia um privilégio aos católicos, attribuia tanto ao casamento effectuado pela igreja como ao casamento civil os mesmos efeitos jurídicos; o laço conjugal constituído de modos diferentes, juridicamente era o mesmo.

Revelando, porém, o art. 1056 e a primeira parte do art. 1057, concepções estranhas à ordem jurídica, ou melhor, influências recalçadas do catolicismo, que atravez dos tempos teem predominado sempre na vida do direito, até mesmo no casamento puramente civil,

(1) A ceieuma que o problema do *casamento civil* levantou durante a confecção do Código, em 1866, deu lugar a dezenas e dezenas de opúsculos, folhetos e artigos, que bem revelam a intolerância católica. Não resistimos à tentação de citar alguns passos *elucidativos*:

Dum padre:

«O que será a sociedade portuguesa cinquenta anos depois do *casamento à francesa*?»

Dum duque:

«... nutro a *íntima e consoladora* convicção que o ministério a que V. Ex.ª preside não apresentará o Código sem elle ter sido expurgado de tudo o que diz respeito ao casamento civil, *de tudo o que é contrário à religião que professamos.*»

tanto este, como o sacramento católico, se apresentavam com o caracter obrigatório da indissolubilidade. *O casamento tanto era perpétuo para aqueles que, tomadas em ponderação as suas ideas e os seus sentimentos o admitiam como tal, como era perpétuo para aqueles que, sem aceitarem os principios católicos, o podiam conceber como ligação temporária.*

Como explicar a incoerente attitude do legislador do Código Civil? — Apenas, pela influencia da moral católica, que fazia parte do senso-comum da época.

Se a moral católica o permitisse, deveria em nossa opinião, ter-se estabelecido no Código Civil tantas formas de casamento quantas as formas de pensamento religioso existentes em 1867 no território da nação portuguesa ou, pelo menos, deveria ter-se declarado a liberdade de dissolução para os não-católicos, porque estes ao aproveitarem-se da concessão estabelecida na segunda parte do art. 1057 implicitamente se esquivavam à disciplina da igreja. A esta contraditória situação poz termo a legislação de 1910, acabando com os privilégios dos católicos e com a sua intolerante imposição da indissolubilidade (2).

*
* * *

Porque será ainda hoje tão combatido o decreto do divórcio que *nada* impõe aos adeptos de Roma, ao contrário do que fazia o legislador católico do Código Civil?

Quais seriam as razões que teriam levado os nossos jurisconsultos, que se diziam liberais, a não consentir a dissolução do casamento, quando já em Roma, na Idade Média e na França, depois da Revolução, o divórcio tinha sido consagrado?

Porque se limitaram a admitir somente a interrupção do vínculo conjugal?

De que *absoluto* estavam elles possuídos para se acharem com o direito e a fôrça de imporem a todos os cidadãos aquilo que os padres somente pretendem impor aos seus fieis?

Considerar-se-iam, por ventura, bispos laicos cuja diocese fôsse formada pela nação inteira?

Teriam, enfim, fóra do catolicismo, qualquer teoria filosófica que fundamentasse a indissolubilidade do casamento, e que *realidade* seria garantida por tal indissolubilidade? O amor, a sociedade conjugal?

Há quem defenda esta opinião:

O legislador de 1867 desejou garantir a sociedade conjugal defendendo-a do fluxo e do refluxo que a vida afectiva provoca tanto no homem como na mulher, não permitindo que os cônjuges se separassem em consequência das flutuações da sua vida amorosa,

Quere-nos parecer que se o legiferante tivesse um profundo conhecimento da alma humana e se, só por tal conhecimento, se quizesse guiar, teria facilitado a dissolução das sociedades conjugais que já não correspondessem a uma sincera attitude emotiva. Julgar possível o amor perpétuo é ignorar que toda a vida afectiva sofre o *devenir* heraclitiano, vida que é duma agónica e moribunda transitividade.

Se o legislador não pode garantir a vida afectiva, que *realidade* teria elle procurado garantir, atravez das vicissitudes do convívio conjugal? Certamente, a moralina de que falava Nietzsche, *os bons e tradicionais costumes*, as influências mais ou menos longín-

(2) Na Austria, por exemplo, o divórcio é proibido aos católicos mas é expressamente permitido aos não-católicos.

quas da religião da Igreja Romana. Ou se não, o lado utilitário da sociedade conjugal, o contracto, o *do ut des*, a utilização dos bens do cônjuge mais rico, o aproveitamento da mesma casa, dos mesmos moveis, enfim, o lado predominante da sociedade conjugal neste tempo de parasitarismo. O divórcio destruiria não a vida afectiva porque ela se extinguiu já, mas a hipócrita moralina e o interesse económico.

Embora os juristas, tanto os de 1867 como os de 1910, não o confessem claramente—, a sociedade conjugal é instituída para fins económicos, uma instituição burguesa. Mas prometemos no princípio dêste artigo não discutir os preconceitos e as intenções do legislador...

Aceitando o que êste nos quer sugerir, vejamos como o Código Civil intervinha nos casos de conflito entre os cônjuges para demonstrarmos a inferioridade da legislação monárquica.

A separação de pessoas e bens ou a simples separação de bens (arts. 1203 a 1230) são meios insuficientes, que só uma insuficiente visão do legislador pode explicar, como bem o demonstrou o Dr. Abranchedes Ferrão nas prelecções que fez a um curso da Faculdade de Direito de Lisboa. Mas, além de insuficientes, acrescentamos nós, são violentos, se atendermos a que tanto o homem como a mulher são livres de pensamento e sentimento e que contra a vida affectiva em nenhum caso se deve legislar. Com que direito, se não o católico, estabelece a lei a sobrevivência do vínculo quando se tenha verificado, por exemplo, o adultério dum dos cônjuges?

Com o regime da separação garante-se ainda a indissolubilidade do casamento e deste modo, a socie-

dade conjugal escusa de ser garantida pelo amor. Se, por lei, o cônjuge tem de ser fiel, êle não curará de garantir essa fidelidade pelos humanos processos affectivos, com que nunca se preocupará. O legislador dispensando o «único» fundamento do convívio conjugal mostra bem que teve outras intenções—que não dizemos quais agora por assim termos prometido no princípio destas considerações.

Veremos no próximo artigo, dentro de que limites o decreto de 3 de Novembro de 1910 corresponde a uma boa regulamentação do divórcio, demonstrando a necessidade de reformar êsse corpo de normas que, se teve grande valor num período de transição, já não corresponde às exigências psíquicas e morais do homem moderno e da mulher também moderna.

Devemos, no entanto, afirmar desde já que a importância da dissolução vai sendo cada vez maior, o que, como toda a liberdade, é um bem.

A'queles que em opposição a esta defeza nos respondam com o número crescente e enorme de divórcios na nossa sociedade recomendamos que vejam no casamento e na actual base de família as verdadeiras causas dessas rupturas violentas, que perguntem ao legislador para que existem leis imperando sobre a sociedade conjugal, leis que pela sua rigidez e pela sua visão utilitária criam entre os cônjuges tais incompatibilidades cujas consequências só o divórcio pode anular.

R O D R I G U E S D E F R E I T A S

UM ROMANCE?

O HOMEM QUE MATOU
O DIABO, por Aquilino Ribeiro

Mais uma vez, o snr. Aquilino Ribeiro equivocou-se; quando se convencerá de que o seu temperamento não é o do romancista, e de que tôdas as tentativas neste sentido resultarão ineficazes, levando-o unicamente a fazer um mau romance do que talvez pudesse vir a ser um bom conto?

Autor duma das obras primas da nossa literatura—êsse inolvidavel *Malhadinhas*, admiravel criação, não de um *tipo*, mas de um homem, de uma vida, de um destino—o snr. Aquilino Ribeiro parecia estar indicado para seguir o caminho do regionalismo. Um *Malhadinhas* é das obras que não se repetem; contudo, outros seus contos regionalistas de valor contribuíam para julgarmos qual o seu verdadeiro caminho. Sem dúvida, o snr. Aquilino Ribeiro tinha contos não regionalistas; mas êstes, embora alguns de inegavel interesse, como êsse bello conto: *A inversão sentimental* (mais tarde mutilado e tristemente desfeito numa nova e infeliz versão), ressentiam-se, decididamente em excesso, da influência anatoliana, um dos não menores venenos da sua arte. Ora, os defeitos que encontramos nestes contos agravam-se quando o autor do *Jardim das Tormentas* tenta o romance. Inteligência predestinada a aperceber melhor as *formas* do que as *essências*, sensibilidade mais apta a fixar e compreender oscilações sensuais do que variações de íntima personalidade, o snr. Aquilino Ribeiro achava-se perante o romance munido do talento do contista e do narrador: enquanto os seus personagens vivem no mundo dos sentidos (ou melhor: no mundo aparente dos sentidos) exprime-lhes admiravelmente as tendências e as taras; mas quando se trata—coisa essencial para o romancista—de distinguir e exprimir o fluir, o drama íntimo da personalidade, as suas possibilidades traem-no. Quando se trata de ex-

primir o homem no que êle tem de mais característico, o snr. Aquilino Ribeiro falha lamentavelmente. Ser admiravel paisagista, prosador vigoroso, não basta para fazer um romancista.

O *homem que matou o diabo* tem todos e mais alguns defeitos que os seus anteriores romances. É um romance de tese: não nos preocupemos com o que pretende provar porque é demasiado banal; notemos apenas que ainda hoje, e pela pena de um homem como o snr. Aquilino Ribeiro, se façam romances de tese. Quem pretende provar alguma coisa, escreve um ensaio, uma dissertação: mas não escreve um romance. A sua cultura deveria ter impedido o snr. Aquilino Ribeiro de decair em tal atitude. Além disso, e mais do que nos seus outros romances, neste em vão procuramos um personagem que *exista*: não que reclamemos essa *existência* que se baseia na imitação dos gestos ou das palavras da vida quotidiana, e que reclama apenas do artista facil assimilação; mas sim aquela que se revela por um ritmo, por uma vibração que percorre a obra de lado a lado, que palpita em cada página: Quando o artista põe na sua obra alguma coisa que sentiu ou viveu profundamente, ou que, pelo menos, compreendeu (compreendeu: com o coração, com a intelligência, com toda a sua vida), os personagens não têm a existência *accidental* que tem neste, fortuita, inutil. Na verdade, os personagens dêste livro representam ideias do autor, ideias que lhe são simpáticas ou antipáticas, mas ideias: elas não vivem humanamente, mas a sua vida parece accidental, de modo a permitir que exprimam as suas ideias e as suas opiniões. E assim é que, como os maus actores, vêm à bôca do palco declamar a resposta ao comparsa. As personagens dêste livro são contrafeitas, artificiais, is duma eloquencia de pasmar!; tudo

o que dizem tem um nitido sabor a exercicio de retórica. Dir-se-ia que todos estudaram a lição em casa.

Aos demais defeitos, acrescenta-se o facto de estar o livro escrito numa linguagem cujo ridiculo ultrapassa tudo o que se poderia esperar do snr. Aquilino Ribeiro neste sentido, considerando as tendências eruditas, retóricas e artificiais sempre evidenciadas na sua prosa, mas que até agora não tinham transparecido de modo tão intenso e geral. O seu estilo só não é falso naquela parte do livro que descreve a odisseia de Macário por terras de Espanha, pois aqui o autor tem occasião de se estender á vontade—no sentido que lhe é mais natural, já que pintar é a direcção do seu espirito em que é, incontestavelmente, mestre. Mais que o contista ou o novelista, o autor de romances precisa de não se deixar arrastar ao barroquismo dos efeitos verbais. O bom romance não existe sem um ritmo constante, sem uma linha melódica—que nada tem que ver, note-se bem, com o equilibrio e a coerência, dados artificiais—que depende em grande parte da linguagem em que o artista se exprime, por esta simples razão, observada nestas palavras de Alain: *pensée et expression vont du même pas*. Quando a prosa do escritor se limita a ser o vestido que cobre, em vez de vibrar do próprio ritmo da criação, quando é applicação de embutidos encobrendo uma superficie que receou ser demasiado singela, perde-se a atmosfera verdadeira, porque essa linguagem estudada não pode exprimir os meandros e oscilações da individualidade do artista, e é, apenas, apta a traduzir formulas já cansadas, a desenhar contornos banalizados. Por muito querer ornamentar, o artista calará as modulações mais antênticas da sua voz—se é que ela a tem, e se o pedantismo da prosa não é o entretenimento de quem se sente incapaz de *exprimir*, no mais puro sentido da palavra.

De ponta a ponta do livro, em vão buscamos um homem, simples ou complicado, assim ou assado, mas um homem, em suma; cada personagem é, como já disse, representação artificial que está ali para isto ou para aquilo, que está ali para recitar o seu papel.

Até nisto o snr. Aquilino Ribeiro lembra Anatole France: os romances dêste tem sempre um ar de artificialidade, de trabalho de gabinete, se bem que ao mesmo tempo uma elegância que não tem o snr. Aquilino Ribeiro, sensibilidade menos variada; no proprio amor das divagações eruditas os dois escritores se aproximam.

Quanto esta influéncia tem de mau, para o snr. Aquilino Ribeiro, escusado será acentuá-lo, depois do que está dito: se houve artista que se afastasse da vida, que cultivasse um diletantismo risonho de homem sem pensamento profundo e *sen*, foi Anatole. No snr. Aquilino Ribeiro ha, creio, uma grande e uma sincera tendência para assuntos parentes do do *Malhadinhas*: exaltação da vida instintiva, das paixões fortes, primitivas; da vida que não conhece civilização nem *raffinement*; porque não seguirá êste caminho, deixando as illusões do romance?

Para êste, tudo lhe falta: *O homem que matou o diabo* parece um livro vetusto, com dissertações teológicas e eruditas, e principalmente com aqueles longos arrasoados em que os personagens se nos explicam, todos eloquentes, todos sabendo muito bem o que fazem e o que pretendem. Tudo tão banal, neste livro! E para cúmulo, aquele fim melodramático, que lembra os remates estrondosos do dramalhão mais banal, aquela girândola final que parece colocada ali para arrancar as palmas vibrantes do público comovido, que enxuga disfarçadamente a lágrima inevitavel!

Receio bem que o snr. Aquilino Ribeiro conceba a arte do romancista como um jôgo, em que dado um assunto se pretende encher tantas páginas: é que ha de facto neste livro qualquer coisa de contrafeito, de trabalho a metro, obrigado; não ecoa nele

aquele fervor pelo que é humano que nos faz amar certas obras.

O romancista não é um burilador de insignificancias: precisa de saber alçar-se do particular ao geral, isto é, exprimir o particular, o individual, mas não que êste tem de essencial, de revelador. Todo o homem participa da alma e do espirito humanos. E é mesmo nas sensibilidades e nas inteligências mais particulares, mas à parte, mais diferentes do comum, que vamos encontrar o sentido de inquietação perante a vida que nos atrai, que nos prende para sempre: veja-se Dostoïevsky.

O snr. Aquilino Ribeiro, afogado em erudição e em estetismos mortifcos, anda muito longe de se aperceber disto. Livros como o seu, filiam-se naquela literatura, tão peculiar à nossa inferioridade criadora, que se compraz na erudição e em preocupações de forma, ignorante da vida, ignorante da inquietação, arte de azas cortadas que se arrastam lamentavelmente pelo chão, mas que infelizmente nem sequer têm veleidades de voar.

ADOLFO CASAIS MONTEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO

▲ Aos assinantes de «*princípio*», (série de 10 números) oferece a administração um dos seguintes volumes, à escolha:

Ezequiel de Campos	— <i>A Crise Portuguesa</i>
D. João de Castro	— <i>Jesus</i>
Teixeira de Pascoais	— <i>Regresso ao Paraíso</i>
Augusto Casimiro	— <i>Calvário de Flandres</i>
Raul Brandão	— <i>Teatro</i>
Alberto Pimentel	— <i>Poemas heroi-cómicos</i>
Américo Durão	— <i>Ave de Rapina</i>
Leonardo Coimbra	— <i>Razão Experimental</i>
Visconde de Vila Moura	— <i>2 novelas diferentes</i>

▲ Aos mesmos a Renascença Portuguesa oferece também o desconto de 20 % em um exemplar de cada edição.

▲ Igual desconto será efectuado nas edições da «*Seara Nova*», desde que os pedidos sejam efectuados por intermédio da nossa administração.

▲ Para regularisar rápidamente a tiragem de «*princípio*» iniciamos com êste número a cobrança de assinaturas sendo enviados para o correio recibos de série de 10 números, caso não recebamos até ao dia 14 próximo indicação em contrário dos assignantes que desejem apenas pagar por série de 5 números.

IMPRESSA

A todas as publicações que deram notícia do nosso aparecimento apresentamos os nossos agradecimentos.

À «*Républica*» de Lisboa e à «*Verdade*» do Porto, agradecemos especialmente as inteligentes palavras de simpatia com que apreciaram o nosso esforço e as nossas intenções.

Coleccionai *princípio*

Águia d'Ouro

Vêr e Amar

Que o público não patete, não assobie, não esborraça, em suma, produções desta ordem, mostra bem que êle é digno de certos programas que o *espírito* comercial das empresas não tem pejo em exhibir.

Vêr e Amar está abaixo de toda a crítica. Julgo difícil fazer pior, quer em estúpides de argumento, quer em pobreza de realisação, quer em má qualidade de fotografia e montagem.

O sr. Chianca de Garcia fazia melhor indo plantar batatas, já que não faz a mínima ideia do que seja cinema. Não serve a desculpa de dificuldades materiais, pois mesmo com poucos meios se pode fazer um filme interessante. O que ali falta é um mínimo de intelligencia e de bom gosto.

E a que vem aquele aviso: ninguem se deve esquecer de que este filme é português? Português? *Pretuguês*, sim.

E' ainda pior que o nunca assás cantado *José do Telhado*.

A. C. M.

No Tempo do Terror

Este filme salva-se pela admirável interpretação, e pela maneira como o seu realizador (Sterberg), o conduziu, sôbriamente, sem melodramas, a um fim que não é o beijo consagrado.

Todavia, já cança que de tanto filme em que aproveita a atmosfera da Revolução Francesa, não aparece aquele que seja o *filme da Revolução*, em que se exprima a Revolução em si — o seu dinamismo, a sua fôrça, o *élan* formidável que ela representa, a ância heroica que arrastou os seus homens, concretizada na imortal «Marselhesa», o mais belo de todos os cantos heroicos.

A Revolução tem servido sempre de pretexto a bons, por vezes, quasi sempre a maus filmes: esperemos o filme de que ela própria seja a personagem.

Trindade

Lisboa, de Leitão de Barros

O sr. Leitão de Barros quis fazer uma *crônica lisboeta*, e antes tivesse feito um documentário. A verdade é que o seu filme não se pode chamar uma *crônica lisboeta* porque é dum característico de pasmal: além disso partes ha que são de puro documentário, mas são pouco caracteristicas como as outras; todo o filme é um caos. Insiste-se nos assuntos sem o minimo caracter; fez-se succeder, sem a minima noção do que é o cinema, scenas e scenas forçadas, duma artificialidade mais que evidente, chegando ao ponto de termos de Lisboa uma vista ridicula, per exemplo em scenas como a do policia sinaleiro; ou por *crônica* entenderá o sr. Leitão de Barros *comédia burlesca*?

A inegável *sciência* do sr. Leitão de Barros podia ter-se mostrado mais a propósito: é indesculpável o uso do retardador em algumas scenas, quando noutras podia ter dado resultados interessantes. E porque não se fizeram sobreposições mais variadas?

A verdade é que não compeendemos os fins do sr. Leitão de Barros, pois que em 9 partes podia muito bem variar os seus assuntos, e não esquecer tanta e tanta coisa. E' certo que certas criticas que formulamos não teriam razão de ser se o autor

A exhibição, entre nós, dalguns filmes realizados ultimamente em Portugal, veio demonstrar claramente, atravez da *qualidade* das obras apresentadas, que estamos ainda muito longe de possuir aqueles requisitos mínimos que são necessários à existência da cinematografia nacional, como expressão de arte.

Até agora, com excepção do documentário *Nazaré*, só temos visto banalidades, trabalhos rudimentares, fora de toda a crítica, em que predominam as más qualidades artisticas dos realizadores e dos interpretes, os erros, enfim, dos que principiam. Mas será este facto, o facto de só há pouco *começarmos*, razão sufficiente e desculpa admíssivel para as películas que se teem produzido e exhibido como amostras da cinegrafia nacional?

Creemos que esta *desculpa*, á qual tantos se agarram, nada adeanta para o caso. Uma experiência feita sem alardes e âncias de celebridade e o estudo honesto e profundo da experiência dos estrangeiros poderiam servir de aproveitamento e levar a evitar os defeitos e as deficiências que os filmes nacionais teem revelado.

Numa produção há tempos realisada, Jacques Feyder soube arredar, tanto quanto lhe foi possível, alguns dos erros cometidos anteriormente pelos fabricantes de películas faladas. Ora, porque não procuram os nossos realizadores fazer o mesmo, evitar esses erros, indesculpáveis numa época em que o cinema tem feito tão brilhantes conquistas?

Não há material? Mas se com o material existente se podia fazer melhor! Bastava que todos se limitassem a fazer aquilo que podiam fazer dentro das possibilidades com que contam, e tivessem a preocupação de suprir as deficiências técnicas com *espírito*, probidade e simplicidade.

Estamos convencidos de que o mal é outro e está sobretudo na *competência artística* dos que trabalham actualmente para o cinema nacional.

Provam-no os filmes de que falamos; não vimos, por enquanto, *espírito* na sua construção nem na sua realisação; e sem *espírito* nunca teremos cinema nacional. Podemos ter e já temos em via de formação uma *indústria cinematográfica nacional*, revelada sufficientemente em trabalhos imbecis como o *Ver e Amar*, em parvoíces históricas como o *José do Telhado* e em *documentários* inferiores e pretenciosos como o *Lisboa* de Leitão de Barros.

Quando teremos, porém, o cinema — *expressão do espírito* — em Portugal?

R. de F.

película está longe de podermos considerá-la, sob o ponto de vista psicológico, uma boa realisação. Principiamos por lamentar que os argumentistas não tenham aproveitado, como deviam e podiam, a novela donde extraíram o filme, substituíssem a pormenorisação, cheia de beleza no trabalho de L. Franck, por certas minuciosidades insignificantes e banais, que constituem já hoje o lugar comum do cinema.

A novela foi profundamente alterada e estamos convencidos de que, com tal alteração, o filme só perdeu e nada ganhou.

Depois de constatar-mos tais amputações, não só no *Canto do Prisioneiro* mas também em outras produções como o *Rouge et Noir*, *Ana Karenine*, etc., só temos que discordar, porquanto, não reconhecemos a nenhum realizador, quem quer que êle seja, o direito e a autoridade de desvirtuar o espírito duma obra literária e meter por sua própria conta e risco modificações que são, quasi sempre, ilógicas ou absurdas.

O *Canto do Prisioneiro*, tal como foi exhibido, está cheio de lacunas e imperfeições, evidentes sobretudo para aqueles que conhecem a obra de L. Franck; não acusa o drama com a intensidade e a beleza do original, dando-nos, Joe May portanto, uma deficiente plasticisação da história violenta que pretendeu animar.

Se esquecermos, porém, a novela, *O Canto do Prisioneiro* pode ser considerado, sob o ponto de vista cinemático, um bom filme com óptima fotografia, belas imagens e excelente interpretação.

A adaptação de Lamy Reis foi infeliz não pela escolha dos trechos — mas principalmente pela ausencia de compreensão psíquica das imagens que revelou e sem a qual não é possível fazer-se uma boa interpretação. A sua orquestra deve acompanhar melhor o ritmo das scenas, variar mais os trechos, procurar, enfim, a justa expressão da imagem pelo som.

R. de F.

tivesse na verdade tentado uma crônica anedótica: mas a verdade é que grande parte do filme é do dominio do puro documentário, Portanto, que escolhesse ao menos as scenas em que se revele o dinamismo de Lisboa. Lembro-me de *Sinfonia duma capital*, de Ruttmann; embora em seis partes, este filme, — ao qual a estulticia dum crítico ousou comparar *Lisboa* — exprime todo o ritmo, todo o movimento, toda a vida de Berlim. Mas era cinema *puro*, e o sr. Leitão de Barros usou e abusou da teatralidade mais infeliz. As scenas *arranjadas*, o uso e abuso de actores de teatro, tudo contribuiu para colocar este filme entre o mau documentário e a péssima comédia (ou farsa?)

A fotografia, quasi sempre mediocre, raras vezes boa, e por vezes muito má, apenas contribuiu para aumentar a nossa desagradavel impressão, que se traduz num verdadeiro mal-estar, ao lembrarmos-nos que possuindo os meios de realisação, a té nica, e com um tão belo assunto, o sr. Leitão de Barros nos tenha dado aquela salada de mau gosto.

(Entre os muitos ridiculos do filme, convem não esquecer aquela evocação historica, que só á gargalhada podia ser recebida, se não nos cobrisse o rosto a vergonha, ao lembrarmos-nos de que são *obras* destas que querem impôr á nossa cinematografia!)

A adaptação musical, boa.

A. C. M.

Olímpia

O Canto do Prisioneiro

Anunciada como sendo uma super-produção esta

película está longe de podermos considerá-la, sob o ponto de vista psicológico, uma boa realisação. Principiamos por lamentar que os argumentistas não tenham aproveitado, como deviam e podiam, a novela donde extraíram o filme, substituíssem a pormenorisação, cheia de beleza no trabalho de L. Franck, por certas minuciosidades insignificantes e banais, que constituem já hoje o lugar comum do cinema.

A novela foi profundamente alterada e estamos convencidos de que, com tal alteração, o filme só perdeu e nada ganhou.

Depois de constatar-mos tais amputações, não só no *Canto do Prisioneiro* mas também em outras produções como o *Rouge et Noir*, *Ana Karenine*, etc., só temos que discordar, porquanto, não reconhecemos a nenhum realizador, quem quer que êle seja, o direito e a autoridade de desvirtuar o espírito duma obra literária e meter por sua própria conta e risco modificações que são, quasi sempre, ilógicas ou absurdas.

O *Canto do Prisioneiro*, tal como foi exhibido, está cheio de lacunas e imperfeições, evidentes sobretudo para aqueles que conhecem a obra de L. Franck; não acusa o drama com a intensidade e a beleza do original, dando-nos, Joe May portanto, uma deficiente plasticisação da história violenta que pretendeu animar.

Se esquecermos, porém, a novela, *O Canto do Prisioneiro* pode ser considerado, sob o ponto de vista cinemático, um bom filme com óptima fotografia, belas imagens e excelente interpretação.

A adaptação de Lamy Reis foi infeliz não pela escolha dos trechos — mas principalmente pela ausencia de compreensão psíquica das imagens que revelou e sem a qual não é possível fazer-se uma boa interpretação. A sua orquestra deve acompanhar melhor o ritmo das scenas, variar mais os trechos, procurar, enfim, a justa expressão da imagem pelo som.

R. de F.

Por falta de espaço, limitamo-nos a registar os seguintes filmes: *Águia d'Ouro*: «*As Docas de New-York*», de Sternberg; *Trindade*: «*A Boceta de Pândora*», de Pabst.

M U R A L I N E

É A TINTA A ÁGUA PARA PAREDES
MAIS ECONÓMICA MAIS DURAVEL
MAIS ELEGANTE

Mário Costa & C.^a, L.^{da}

Rua do Almada, 30-1.º e 2.º

PORTO Telefone, 2571

Os vinhos Borges

. . . . são vinhos

Gramofone "Klingsor-Extra"

A maravilha de todos os instrumentos musicais

Procurai-o na

CASA FIGUEIREDO

Rua 31 de Janeiro, 72 e 74

Enorme sortido em discos das
mais acreditadas marcas

VENDAS A PRESTAÇÕES COM BONUS
Oficina de reparações



ALIANÇA

BOLACHAS - BISCOITOS

MASSAS